



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 046, de 18 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial ao Orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 71.133,37, acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 71.133,37 (setenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2145 – Manutenção Lei Paulo Gustavo

3.3.90.30 – Material de Consumo (787).....	R\$	1.171,90
3.3.90.39 Outros de Serviços de Terceiros PJ (786).....	R\$	61.961,47

1078 – Aquisição de Equipamentos p/Cultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (788).....	R\$	8.000,00
Total.....	R\$	71.133,37

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, servirá de provisão o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 046/2023.

Santa Clara do Sul, 18 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao nosso Município o valor do presente Projeto de Lei, que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Para tanto, enviamos as seguintes ações:

1ª - Produção de um Curta-metragem relacionado a história, turismo e cultura do município. No valor de R\$ 40.126,13;

2ª - Implantação e restauro de sala para Cine Clube. No valor de R\$ 9.171,90;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

3ª - Fomento a Danças Alemãs. No valor de R\$ 21.835,34.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para a correta aplicação e enquadramento dos recursos recebidos do Governo Federal no presente exercício, necessitamos da abertura dos créditos especiais constantes no presente Projeto de Lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.